



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62.1116

LEI Nº 1.468/87

De 26.06.87

Dispõe sobre reajuste das referências do quadro de servidores municipais.

Prof. José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 30% (trinta por cento), a todas as referências do quadro de servidores municipais, inclusive a inativos e pensionistas.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com a aplicação do artigo anterior, indica-se a oneração das dotações consignadas no corrente orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.987.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 26 de junho de 1.987.

Prof. José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete em 26.06.87
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete